



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal N.º. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V n.º. 729 FÁTIMA DO SUL - MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2022

PÁGINA 01 DE 01

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI N.º 1.331, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Altera dispositivo da Lei n.º 1.320, de 16 de dezembro de 2021 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Fátima do Sul, MS, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do artigo n.º 6º da Lei n.º 1.320, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa total fixada no artigo 2º desta Lei, tendo como fonte de cobertura os recursos previstos no § 1º do artigo n.º 43, da Lei (Federal) n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados na conformidade das disposições da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 15 de setembro de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 095/2022

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte esporádicos de pacientes em substituição aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública e necessidades da Prefeitura de Fátima do Sul/MS.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor valor global;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às **08h00min do dia 29/09/2022**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito à Rua Ipiranga, N.º 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido ou solici-tado via e-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br.**

Fátima do Sul - MS, 16 de setembro de 2022.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro